CÂMARA MUNICIPAL
Data 16/05/22
Assinatura
LIMEIRA DO OESTE - MG

LEI Nº 970, DE 09 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 933, DE 20/09/2021 E Nº 953 DE 30/12/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENEDINO PEREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o inciso II do artigo Art. 19, da Lei Municipal nº 933, de 20 de setembro de 2021, que passa vigorar com a seguinte redação.

"Art. 19. A Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2022 conterá autorização ao Executivo para:

(..);

II - abrir créditos adicionais suplementares às dotações do presente orçamento, até o limite máximo de 20% (vinte por cento) da despesa fixada, utilizando a anulação total ou parcial das dotações orçamentárias fixadas para o exercício."

Art. 2º - Altera o caput do artigo 7º, da Lei Municipal nº 953, de 30 de Dezembro de 2021, que passa vigorar com a seguinte redação.

"Art. 7° Durante a execução orçamentária fica o Poder Executivo e Legislativo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada nesta Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto:"

Art. 3º - Esta Lei altera, no que couber, a Lei Municipal nº 952, de 30 de Dezembro de 2021 e entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, 28 de abril de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal